



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - UFPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - UFPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, telefone (91) 3201-7115 / 7114 / 7116, e-mail: reitor@ufpa.br, com endereço na Rua Augusto Corrêa, nº 01, bairro Guamá, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu reitor, Sr. **GILMAR PEREIRA DA SILVA**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, telefone (91) 4005-7401 / 7423 / 7400, e-mail fadesp@fadesp.org.br, com endereço a Rua Augusto Corrêa, S/N, Campus Universitário, bairro Guamá, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.075-110, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada por seu Diretor Executivo, Sr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de execução dos serviços do Contrato nº 014/2022, a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da Cláusula da proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo de vigência, com início em 02 de dezembro de 2024 e término em 01 de março de 2025.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prorrogação de prazo do Contrato resultará na reorganização das etapas ainda não realizadas, conforme o cronograma detalhado abaixo:

| Nº | Fases do Projeto | Responsável | Descrição | Início | Final |
|-----|--|--------------|--|------------|------------|
| 1 | Cessão do sistema GESTCOM | | Sistema enviado para instalação nos servidores do órgão parceiro. | set./22 | dez./22 |
| 1.1 | Reunião sobre a transferência do Sistema | GESTCOM /TI | Reunião na qual a equipe de TI TJPA e GESTCOM alinham a cessão e implantação do Sistema Gestcom no ambiente do TJPA. | 01/09/2022 | 01/09/2022 |
| 1.2 | Transferência dos Dados do Sistema para o órgão | GESTCOM /TI | O GESTCOM enviará ao TJ PA os códigos executáveis do Sistema GESTCOM para instalação nos servidores do TJPA. | 16/09/2022 | 03/02/2023 |
| 1.3 | Homologação do Sistema pelos servidores do órgão | TJPA | O TJ PA executará todos os testes necessários para certificação da instalação do Sistema GESTCOM dentro dos seus servidores. O GESTCOM estará disponível para auxiliar e esclarecer dúvidas no processo. | 30/09/2022 | 09/02/2023 |
| 2 | Reuniões de Planejamento | | Alinhamento para as demais entregas do projeto. | jan./23 | jan./23 |
| 2.1 | Reunião para sensibilização da Nova Gestão | GESTCOM | Reunião presencial na qual o Professor Thiago Costa do GESTCOM realizará a apresentação do projeto para nova gestão do Tribunal. | 17/01/2023 | 17/01/2023 |
| 3 | Envio de informações funcionais dos servidores | | Planilha de dados preenchida pelo TJPA e enviada ao GESTCOM. | fev./23 | mai./23 |
| 3.1 | Solicitação das informações funcionais ao órgão | GESTCOM | GESTCOM disponibilizará uma planilha de processamento, junto com instruções para o seu preenchimento. | 06/02/2023 | 06/02/2023 |
| 3.2 | Envio de informações funcionais dos servidores | TJPA | O TJ PA enviará ao GESTCOM as informações relativas aos servidores, cargos, unidades e hierarquia do TJ PA, por meio das planilhas de processamento disponibilizadas pelo GESTCOM. | 06/02/2022 | 08/02/2023 |
| 3.3 | Inserção no sistema de informações funcionais dos servidores | (TI) GESTCOM | As informações contidas nas planilhas de processamento de dados preenchidas pelo TJ-PA serão inseridas no Sistema GESTCOM. | 28/02/2023 | 31/05/2023 |
| 4 | Evento de sensibilização da Alta Gestão | | Apresentação do projeto aos gestores do TJPA. | mar./23 | mar./23 |
| 4.1 | Identificação dos gestores que participarão da apresentação | TJ PA | O TJ PA identificará e enviará ao GESTCOM a relação de gestores que deverão participar da apresentação. | 01/03/2023 | 13/03/2023 |
| 4.2 | Apresentação do projeto aos gestores | GESTCOM | O GESTCOM apresentará e discutirá com os gestores a metodologia de Mapeamento de Competências e a sua importância. | 10/04/2023 | 10/04/2023 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| Nº | Fases do Projeto | Responsável | Descrição | Início | Final |
|-----|---|-----------------------|---|-----------------|----------------|
| 5 | Análise documental da instituição | | Relatório de análise documental. | abril/23 | set./23 |
| 5.1 | Envio dos documentos para análise | TJ PA | Os documentos institucionais serão necessários para caracterizar e identificar as competências por meio de análise documental. | 03/04/2023 | 21/04/2023 |
| 5.2 | Realização da Análise Documental | GESTCOM | O GESTCOM analisará os documentos disponibilizados para identificar as competências organizacionais e competências setoriais (gerenciais e técnicas) a partir deles. | 24/04/2023 | 24/08/2023 |
| 5.3 | Elaboração do Relatório de Análise Documental | GESTCOM | O GESTCOM irá elaborar um relatório a respeito da Análise Documental feita a partir dos documentos institucionais do Tribunal. Esse documento é informativo quanto a metodologia utilizada e aos obstáculos encontrados, se houverem, no processo. | 25/08/2023 | 29/09/2023 |
| 6 | Condução das oficinas com até 2 representantes de cada unidade do TJPA | | Oficinas realizadas e competências de todas as unidades participantes descritas | out./23 | set./24 |
| 6.1 | Elaboração dos vídeos de Sensibilização | GESTCOM | O GESTCOM deverá elaborar vídeos de sensibilização, a serem utilizados na campanha de sensibilização do TJ PA. | 21/08/2023 | 01/09/2023 |
| 6.2 | Aprovação do Material de Sensibilização | TJ PA | O TJ PA deverá analisar o material para campanha de sensibilização elaborado pelo GESTCOM, e avaliar se está de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão, para divulgação. | 04/09/2023 | 12/09/2023 |
| 6.3 | Sensibilização dos servidores para o projeto de mapeamento de competências | TJ PA | O TJ PA disponibilizará aos servidores um vídeo - elaborado pelo GESTCOM - explicando o que é o Mapeamento de Competências e quais são as suas vantagens para a instituição e para os servidores. A sensibilização ocorrerá antes e durante o período das oficinas de Mapeamento de Competências. | 18/09/2023 | 30/06/2024 |
| 6.4 | Identificação das unidades e servidores que participarão das oficinas | TJ PA | O TJ PA deverá identificar dois servidores chave de cada unidade que participarão das oficinas de mapeamento. Esses mesmos servidores deverão participar da palestra de orientação. | 02/10/2023 | 18/10/2023 |
| 6.5 | Reunião para capacitação dos servidores sobre o mapeamento de competências | GESTCOM /TJ PA | Ocorrerão três (3) reuniões, nas quais o GESTCOM apresentará aos servidores do TJ PA a metodologia de mapeamento de competências utilizada, assim como sanará dúvidas sobre as tarefas a serem realizadas nas oficinas. | 02/10/2023 | 30/06/2024 |
| 6.6 | Enviar cartilha de Mapeamento de Competências para os servidores selecionados | GESTCOM | Ao menos 15 dias antes das oficinas, será enviado por e-mail, aos servidores, o material necessário para o mapeamento das competências das unidades do Tribunal. | 02/10/2023 | 30/06/2024 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| Nº | Fases do Projeto | Responsável | Descrição | Início | Final |
|-------|---|----------------|--|------------|-------------|
| 6.7.2 | Oficinas online de Mapeamento de Competências | GESTCOM /TJ PA | As Oficinas de Mapeamento servirão para identificar as competências específicas de cada unidade do TJ PA. Deverão participar dela até dois servidores de cada unidade, identificados como detentores de um conhecimento considerável do seu funcionamento. Os pesquisadores do GESTCOM facilitarão as oficinas e auxiliarão os servidores na redação das competências. | 11/03/2024 | 06/09/2024 |
| 7 | Tabulação de dados no sistema | | Dados das oficinas inseridos no sistema. | out./23 | out./24 |
| 7.1 | Alimentação do Sistema GESTCOM com as competências mapeadas | GESTCOM /TJ PA | O GESTCOM fará a alimentação do sistema solicitando auxílio do TJ PA quando alguma informação estiver incongruente. | 02/10/2023 | 07/10/2024 |
| 7.2 | Avaliação e Validação do Sistema | GESTCOM /TJ PA | O TJ PA avaliará, junto com o GESTCOM, a inserção dos dados dos servidores no sistema para identificação e correção de possíveis falhas. As avaliações ocorrerão após a validação final do sistema pelo TJ PA. | 08/10/2024 | 14/10/2024 |
| 8 | Identificação do grau de lacunas de competências dos servidores do TJPA | GESTCOM /TJ PA | Disponibilização e acompanhamento das avaliações dos servidores por meio do sistema GESTCOM. | set./24 | nov./24 |
| 8.1 | Elaboração dos vídeos de Sensibilização | GESTCOM | O GESTCOM irá elaborar vídeos de sensibilização para as avaliações, voltados aos servidores do Órgão, de acordo com os critérios metodológicos adequados. | 02/09/2024 | 18/09/2024 |
| 8.2 | Aprovação do Material de Sensibilização | TJ PA | O TJ PA deverá revisar o material audiovisual produzido pelo GESTCOM e fazer suas considerações. | 18/09/2024 | 25/09/2024* |
| 8.3 | Sensibilização dos Servidores para a Avaliação das Necessidades de Capacitação, antes da aplicação do | GESTCOM /TJ PA | O TJ PA disponibilizará um vídeo - elaborado pelo GESTCOM - chamando a atenção dos servidores para o período de Avaliação de Necessidades de Capacitação. | 01/10/2024 | 22/11/2024* |
| 8.4 | Tutorial de Utilização do Sistema GESTCOM | GESTCOM /TJ PA | O TJ PA disponibilizará aos servidores um vídeo - elaborado pelo GESTCOM - explicando como realizar as avaliações utilizando o Sistema GESTCOM de gerenciamento de competências. | 15/10/2024 | 22/11/2024* |
| 8.5 | Aplicação do questionário de Necessidade de Capacitação | GESTCOM | O questionário de necessidade de capacitação será enviado por e-mail para avaliação de cada servidor e gestor do Tribunal. O TJ PA auxiliará o GESTCOM com dúvidas referentes às informações da instituição. As avaliações ocorrerão em dois blocos, inicialmente com as unidades da 1ª e 2ª Entrância e depois com as unidades da 3ª Entrância. | 15/10/2024 | 22/11/2024* |

TJPA-MEM-2024/52559
VM

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4187937.29449073-5969 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4187937.29449073-5969>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 28/11/2024 13:52



TJPA MEM 2024 52559A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| Nº | Fases do Projeto | Responsável | Descrição | Início | Final |
|-------|---|-------------|--|----------------|----------------|
| 8.5.1 | Bloco 1 de Avaliação de Necessidade de Capacitação | GESTCOM | O primeiro bloco de avaliações ocorrerá com as unidades que pertencem a 1ª e 2ª Entrância do TJPA. | 15/10/2024 | 30/10/2024 |
| 8.5.2 | Bloco 2 de Avaliação de Necessidade de Capacitação | GESTCOM | O segundo bloco de avaliações ocorrerá com as unidades que pertencem a 3ª Entrância do TJPA e com aquelas que estão localizadas na capital do estado. | 11/11/2024 | 22/11/2024 |
| 9 | Relatório Final de Mapeamento de Competências | | Relatório final com os principais resultados do mapeamento de competências. | nov./24 | fev./25 |
| 9.1 | Relatório de Mapeamento de Competências | GESTCOM | O relatório de Mapeamento de Competências será elaborado pelo GESTCOM e apresentará os principais resultados dos dados coletados. | 13/11/2024 | 15/01/2025 |
| 9.2 | Aprovação do Relatório de Mapeamento de Competências | TJ PA | O TJ PA apreciará o relatório e, caso necessário, sugerirá correções conforme as suas necessidades. Em seguida, o relatório será devolvido ao GESTCOM para execução das correções sugeridas. | 16/01/2025 | 31/01/2025 |
| 9.3 | Elaboração e envio do Relatório de Entrega | GESTCOM | O GESTCOM enviará ao TJ PA um relatório que informará todas as etapas realizadas até o mês em questão. | 03/02/2025 | 07/02/2025 |
| 9.4 | Validação do Relatório de Entrega | TJ PA | O TJ PA realizará apreciação do relatório e emitirá parecer com a aprovação total ou parcial do relatório. | 10/02/2025 | 14/02/2025 |
| 10 | Acompanhamento da Implantação do modelo de gestão por competências | | Acompanhar a equipe do TJ Pa nos primeiros meses após o Mapeamento de competências, tirando dúvidas sobre o processo. | dez./24 | jan./25 |
| 10.1 | Acompanhamento da equipe do TJPA | GESTCOM | O GESTCOM acompanhará a equipe do TJPA nos primeiros meses após o Mapeamento de competências, tirando dúvidas sobre o processo. | 02/12/2024 | 31/01/2025 |
| 11 | Treinamento da equipe do TJPA | | Treinamento e acompanhamento da equipe do TJPA na utilização do sistema GESTCOM. | dez./24 | fev./25 |
| 11.1 | Enviar nomes dos participantes do Curso | TJ PA | O TJ PA enviará a relação de participantes da capacitação sobre utilização do Sistema GESTCOM. As pessoas identificadas deverão, preferencialmente, ser as mesmas que acompanharão o projeto, e que poderão acompanhar os demais ciclos de mapeamento. | 02/12/2024 | 06/12/2024 |
| 11.2 | Curso de Como utilizar o Sistema GESTCOM | GESTCOM | A capacitação online, por meio de videoconferência, será conduzida por um representante do GESTCOM, responsável pelo Sistema. | 02/12/2024 | 20/12/2024 |
| 11.3 | Treinamento da equipe do TJPA para os próximos ciclos | GESTCOM | A capacitação online, por meio de videoconferência, será conduzida por um representante do GESTCOM, com o objetivo de preparar a equipe do TJPA para os próximos ciclos de mapeamento. | 03/02/2025 | 14/02/2025 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| Nº | Fases do Projeto | Responsável | Descrição | Início | Final |
|------|---|-------------|---|------------|------------|
| 12 | Migração dos dados para o sistema do TJ PA | | Envio das informações coletadas durante o Mapeamento de Competências para o TJPA | dez./24 | jan./25 |
| 12.1 | Envio dos dados para o ambiente do TJ PA e acompanhamento da instalação | GESTCOM | O GESTCOM enviará todas as informações coletadas durante o Mapeamento de Competências para o TJPA, utilizando a plataforma File Sender. | 02/12/2024 | 31/01/2025 |

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

A presente prorrogação não necessitará de novos repasses financeiros, além dos já pactuados no contrato principal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração realizada mediante este aditivo possui fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem, assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 22 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMAR PEREIRA DA SILVA
Data: 22/11/2024 15:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
Gilmar Pereira Da Silva
Reitor

ROBERTO Assinado de forma
FERRAZ digital por
BARRETO:1322 ROBERTO FERRAZ
0209220 BARRETO:1322020
9220

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
Roberto Ferraz Barreto
Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome: VLADIMILA PEREIRA Assinado de forma digital por
CPF: MACHADO:68961898272 VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272

Nome: REGIANE MARIA PEREIRA DOS Assinado de forma digital por REGIANE
CPF: SANTOS:18641733272 MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272

TJPA-MEM-2024/52559
VM

7



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4187937.29449073-5969 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187937.29449073-5969>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 28/11/2024 13:52



TJPA MEM 2024 52559 A



CUNHA MURAKAMI, Id. Funcional nº 5960211/2, decorrente de atividade eleitoral no ano de 2024, para serem usufruídas nos dias 05 e 06/12/2024. LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1146771

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

ERRATA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 013/2024 – DAF/DPE, PUBLICADA NO DOE Nº 36.044 DE 26.11.2024.

ONDE SE LÊ:

“OI, empresa estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20.230-070 CNPJ: 76.535.764/0001-43; FONE/FAX: (65) 98401-1495; (92) 98831-3131;

EMAIL: fagner.silva@oi.net.br, hericson@oi.net.br”.

LEIA-SE:

“EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. (CNPJ 05.059.613/0001-18).”

Lauro Spinelli

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1146913

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-DPE/PA

PROCESSO: E-2024/2.113.114-DPE/PA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, no âmbito das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 75, III, a, da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação emergencial da empresa BELEM NORTE NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.230.082/0001/29, situada na Avenida Bernardo Sayão, 2000, Praça de Alimentação, Área nº 02, Bairro Jurunas, CEP: 66.030-120, Belém/PA, visando a contratação de empresa especializada na locação de embarcação tipo ferry boat, com fornecimento de tripulação, serviços de limpeza, conservação, copeiragem, lavanderia e alimentação com fornecimento de refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche e jantar, com suco), para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, para execução do Projeto Marajó 360º, a ser realizada nos Municípios de 1. MUANÁ 2. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, 3. CURRALINHO, 4. BAGRE, 5. PORTEL, 6. PONTA DE PEDRAS, 7. GURUPÁ, 8. CACHOEIRA DO ARARI, 9. AFUÁ, 10. CHAVES, conforme previsto no Convênio nº 911987/2021 firmado com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) e de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, o qual foi fracassado, pelo Valor Global de R\$ 1.618.250,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.2333 e 03.091.1530.2337/ Natureza de Despesa: 339033/ Fonte: 01500000001 e 01700000006/ Plano Interno (PI): 105ECE2333C e 105EAC2337C/ Gp Pará: 293628 e 293698

Em consequência, autoriza a contratação acima e determina que seja dada a devida publicidade legal.

ASSINATURA: Belém, 25 de novembro de 2024.

ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM-Defensora Pública Geral do Estado do Pará

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024 – DPE/PA

PROCESSO: E-2024/2.113.114-DPE/PA

Data: 25/11/2024

Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1147016

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1023/2024-GGP/DPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2467803; RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor público DIEGO OLIVEIRA TELLES DA SILVA, Id. Funcional nº 5907300/2, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para usufruir no período de 21.11.2024 a 28.11.2024.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1146763

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022/TJPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-MEM-2024/52559.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: Universidade Federal do Estado do Pará - UFPA, CNPJ 34.621.748/0001-23.

INTERVENIENTE: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, CNPJ: 05.572.870/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instituição especializada em desenvolvimento humano e tecnologia de gestão de pessoas, para implementação e execução do projeto “Gestão por Competência”, como meio para o desenvolvimento institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação 006/2022/TJPA.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de execução dos serviços do Contrato, a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da Cláusula da proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/12/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/03/2025. VALOR DO ADITIVO: Não haverá novos repasses financeiros, além dos já pactuados no contrato principal.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1147054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2024 (90034/2024)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/TJPA/2024, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrações de 20 (vinte) litros em regime de comodato, no qual o fornecedor disponibilizará os garrações sem custos de aquisição para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), ADJUDICADO e HOMOLOGADO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 26/11/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1146751

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 – FRC

Dispõe sobre a suplementação, por prazo determinado, do valor de ressarcimento das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e óbito e das segundas vias de casamento às Serventias Extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais do Estado do Pará. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-B, parágrafo segundo, da Lei Estadual nº 6.831/2006, que autoriza a incorporação dos saldos remanescentes de recursos provenientes de exercícios financeiros encerrados à receita do FRC para fins de ressarcimento dos atos gratuitos praticados e pagamento do valor da renda mínima;

CONSIDERANDO o resultado do estudo elaborado pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado – TJPA, que identificou saldo de recursos financeiros alocados no FRC, proveniente de exercícios financeiros encerrados, recomendando ao Conselho Gestor do Fundo autorizar a suplementação dos valores atuais de ressarcimento das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e óbito e das segundas vias das certidões de casamento, por prazo determinado e em caráter excepcional, em virtude da disponibilidade financeira, na proporção de 58% (cinquenta e oito por cento), mantendo-se, assim, um limite prudencial, sujeito a reavaliações periódicas; e

CONSIDERANDO a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a suplementação dos valores atuais de ressarcimento das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e óbito e das segundas vias das certidões de casamento, durante o período de junho/2024 a agosto/2024, considerando a disponibilidade dos recursos financeiros alocados no FRC, proveniente de exercícios financeiros encer-